

# AVISO N° 2

## Contratação de escola – ano letivo 2015-2016

Informa-se que está aberto o procedimento para seleção e recrutamento de um técnico especializado – **TERAPIA DA FALA** - para apoio a alunos das Unidades de Apoio Especializado à Multideficiência dos Agrupamentos de Escolas Gomes Teixeira, Armamar e Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira, na aplicação informática disponibilizada na página da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), para suprir necessidades temporárias de serviço, nos termos definidos no nº3 do artigo 38 e artigo 39º da Secção V do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014 de 23 e demais legislação aplicável.

<b>Modalidade de contrato de trabalho</b>	Contrato de trabalho a termo resolutivo
<b>Horário semanal</b>	20 horas
<b>Duração do contrato</b>	O contrato vigora pelo período de duração do serviço distribuído e dos respetivos procedimentos de avaliação final
<b>Identificação do local de trabalho</b>	Unidades de Apoio Especializado à Multideficiência dos Agrupamentos de Escolas Gomes Teixeira, Armamar e Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira
<b>Caracterização das funções</b>	Apoio na valência da terapia da fala a alunos destas unidades, no contexto educacional.
<b>Requisitos de admissão</b>	Licenciatura em Terapia da Fala
<b>Critérios de seleção</b>	<p><b><u>1. Avaliação do portfólio – 30%</u></b></p> <p>1.1 – Classificação académica (10%)            1.2- Formação complementar diretamente relacionada com as funções a desempenhar – ( 10%)            1.3- Evidências de trabalhos ou projetos desenvolvidos quer no âmbito escolar quer no âmbito mais alargado da especialidade, que demonstrem a experiência e os conhecimentos na área requerida – ( 10%)</p> <p><b><u>2. Entrevista de Avaliação de Competências – 35%</u></b></p> <p>i) Capacidade de comunicação e relacionamento (10%)            ii) Competências técnicas e científicas relacionadas com as áreas específicas de atuação do técnico e conhecimento das funções, tarefas e problemas inerentes ao lugar (15%)            iii) Motivação e interesse (10%)</p> <p><b><u>3. Número de anos de experiência profissional no âmbito da terapia da fala – 35%</u></b></p> <p><b>tempo de serviço prestado até à data da candidatura</b></p> <p>Nota: Ao disposto nos pontos 1 e 2 aplicam-se as normas constantes na Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril.</p>
<b>Divulgação do concurso</b>	Página do agrupamento ( <a href="http://www.aegomestexeira-armamar.com">www.aegomestexeira-armamar.com</a> )

Notas:

**A - Regras de exclusão:**

- Todas as declarações prestadas no presente processo devem ser suscetíveis de comprovação documental.
- Devem ser estritamente seguidas as instruções fornecidas, não devendo ser introduzidos outros dados não solicitados, sob pena de exclusão.
- A falta à entrevista implica a exclusão do candidato do processo concursal.

**B – Realização da entrevista de avaliação de competências ( vd Anexo 2)**

.O portfólio ( vd. Anexo 1) deverá ser enviado, em formato PDF com o máximo de três páginas, até à data limite de candidatura,

- i) para o endereço eletrónico [armamar.direcao@gmail.com](mailto:armamar.direcao@gmail.com), solicitando o recibo de leitura do respetivo mail, ou
- ii)entregue nos Serviços de Administração Escolar da Escola Básica, Secundária Gomes Teixeira, Armamar, mediante recibo.

. Findo o prazo de candidatura será divulgada, na página do Agrupamento, ([www.aegomestexeira-armamar.com](http://www.aegomestexeira-armamar.com)) através de EDITAL, no prazo máximo de 3 dias úteis, a lista ordenada dos candidatos de acordo com o critério 1 – avaliação de portfólio.

- Os candidatos chamados para entrevista deverão fazer-se acompanhar dos documentos comprovativos da sua experiência profissional, habilitações académicas e outros documentos que comprovem as declarações prestadas.

**C- Urgência do procedimento concursal**

· Tendo em consideração a urgência e imprescindível celeridade do procedimento concursal, a seleção dos candidatos é feita em duas fases:

1.º fase – resultante da aplicação a todos os candidatos do seguinte:

i) a avaliação do portfólio;

2.º fase – a aplicação do segundo e terceiro critério objetivo de seleção, aos candidatos admitidos, será efetuado por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, de 5 a 10 candidatos, consoante o número total de candidatos admitidos ao procedimento concursal, até à satisfação das necessidades. Quando isto acontecer, todos os restantes candidatos são considerados excluídos e dispensados da aplicação dos restantes critérios de seleção.

**D- Número de anos de experiência profissional na área**

- Os candidatos selecionados para a entrevista deverão apresentar os comprovativos de tempo de serviço sob pena de exclusão.

**Designação de júri para concurso de contratação de escola**

Ana Cristina Guimarães Mexia Leitão, Diretora do Agrupamento de Escolas Gomes Teixeira, Armamar, designa para o júri do concurso de contratação de escola para técnico especializado que consta deste aviso de abertura, nos termos do Decreto-lei n.º 132/2012, os seguintes elementos:

1. Joaquim Duarte – Subdiretor, que preside o júri;
  2. M.ª Manuela Saavedra – Coordenadora do Departamento de Expressões, que substitui o presidente nas faltas e impedimentos;
  3. Dulce Cardoso – docente com formação especializada em Educação Especial;
- Suplente: Andreia de Sousa – Docente com formação especializada em Educação Especial

Armamar, 31 de agosto de 2015

A Diretora

*Cristina Mexia Leitão*  
( Ana Cristina Guimarães Mexia Leitão)



**ANEXO 1**  
**AVALIAÇÃO DE PORTFOLIO – 30%**

<b>Subcritério: Classificação académica ( 10%)</b>		<b>Pontos</b>
Até 13 valores	2%	
De 14 a 16 valores	5%	
De 17 a 18 valores	8%	
19 ou mais valores	10%	
<b>Pontuação do subcritério</b>		
<b>Subcritério: Formação complementar diretamente relacionada com as funções a desempenhar.(10%)</b> <i>( valorização de 2% ou 4% tendo em conta a relevância e importância das formações apresentadas para o exercício das funções)</i>	<b>Pontos</b>	
<b>Formações</b>		
<b>Pontuação do subcritério</b>		
<b>Subcritério: Evidências de trabalhos ou projetos desenvolvidos quer no âmbito escolar quer no âmbito mais alargado da especialidade, que demonstrem a experiência e os conhecimentos na área requerida.( 10%)</b> <i>( valorização de 2% ou 4% tendo em conta a relevância e importância das formações apresentadas para o exercício das funções)</i>	<b>Pontos</b>	
<b>Trabalhos ou projetos</b>		
<b>Pontuação do subcritério</b>		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DA AVALIAÇÃO DE PORTFOLIO</b>		

**ANEXO 2****ENTREVISTA – 35%**

<b>Subcritério: Capacidade de comunicação e relacionamento (10%)</b>	<b>Classificação</b>	<b>Assinalar com X</b>
	Elevado - 20	
	Bom - 16	
	Suficiente - 12	
	Reduzido - 8	
	Insuficiente - 4	
<b>Pontuação do subcritério</b>		
<b>Subcritério: Competências técnicas e científicas relacionadas com as áreas específicas de atuação do técnico e conhecimento das funções, tarefas e problemas inerentes ao lugar (15%)</b>	<b>Assinalar com X</b>	
	Elevado - 20	
	Bom - 16	
	Suficiente - 12	
	Reduzido - 8	
	Insuficiente - 4	
<b>Pontuação do subcritério</b>		
<b>Subcritério: Motivação e interesse (10%)</b>	<b>Assinalar com X</b>	
	Elevado - 20	
	Bom - 16	
	Suficiente - 12	
	Reduzido - 8	
	Insuficiente - 4	
<b>Pontuação do subcritério</b>		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DA ENTREVISTA</b>		

**ANEXO 3**

**Nº DE ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA – 35%**

<b>Nº DE ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA</b>	<b>Pontos</b>
Até 1 ano	5%
De 1 a 3 anos	10%
De 3 a 5 anos	25%
Mais de 5 anos de experiência	35%
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DE Nº DE ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA</b>	

